

## CONDIÇÕES GERAIS DE ARREMATAÇÃO - LEILÃO 01/2021 CRTR-5ª REGIÃO – SÃO PAULO

- 1) **DA REALIZAÇÃO:** O Leilão será realizado no dia **03/08/2021**, e conduzido pelo leiloeiro público oficial Sr. **Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho** matrícula JUCESP n.º n.º 1086/2018, **exclusivamente na modalidade eletrônico/online** a partir das 09hs com transmissão online no site [www.vipleiloes.com.br/leilao/300721CRTRSP](http://www.vipleiloes.com.br/leilao/300721CRTRSP), para mais informações e retirada no edital no escritório do leiloeiro na Praça dos Omaguás, 98 - Pinheiros, São Paulo - SP, 05419-020
- 2) **DO REGRAMENTO:** O Leilão regido por este Edital Público de Leilão n.º **01/2021 CRTR-5ª**, e pelo Decreto 21.981/32, tipo maior lance ofertado, com avaliação mínima divulgada, sendo livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. **A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável a este Edital e todas as suas condições;**
- 3) **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderá participar do Leilão qualquer pessoa física ou jurídica não impedida por lei ou que esteja em condição de inadimplência em arrematação pública judicial ou extra-judicial. Os arrematantes e/ou interessados em participar dos lances na internet é necessário um cadastro prévio no site eletrônico [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br). para adquirir login (usuário) e senha, qualquer dúvida deve-se entrar em contato com o leiloeiro com no mínimo 1 dia antes da abertura dos lances.
- 4) **DO ESTADO DOS BENS:** Os bens serão vendidos e entregues no estado físico e de conservação em que se encontram, não cabendo ao **CRTR -5ª REGIÃO – SÃO PAULO** nem o **Leiloeiro Oficial**, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados. **O CRTR -5ª REGIÃO – SÃO PAULO e/ou o Leiloeiro Oficial**, não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos, assim, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis remarcações de chassi e numeração de motor. Declaram os arrematantes, desde já, concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo **O CRTR -5ª REGIÃO – SÃO PAULO e o Leiloeiro** de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos bens apreçados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou concertos, de qualquer natureza, nos termos do Art. 448 do C. Civil Brasileiro;
- 5) **DA VISITAÇÃO DOS BENS:** **Por medida de segurança de saúde pelo atual cenário do COVID-19, nossa visitação presencial não acontecerá. O cliente interessado em participar poderá visitar o site e realizar a vistoria visual através das fotos expostas e descrição dos bens ofertados, bem como condições de venda, conforme suas classificações. Os bens se encontram no estacionamento da Rua Herculano nº 169, Bairro Sumaré, CEP: 01257-030, São Paulo/SP .**

5.1 Se houve impedimento para visitação por algum órgão público, municipal, estadual ou união, por conta do momento atual e mundial enfrentando pela COVID 19, ficam cientes os arrematantes que poderão comprar normalmente porém sem questionamento futuro pela não visitação dos bens.

6) **DO PAGAMENTO:** Os lotes vendidos serão pagos rigorosamente à vista, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir: no ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% (cem por cento) do lance, mais 5% (cinco por cento) do valor final da arrematação como comissão do leiloeiro. A liberação do lote somente poderá ser efetivada após o pagamento integral de todos os valores relativos à arrematação e citados acima. O não pagamento da arrematação nos termos previstos neste Edital, acarretará ao arrematante uma multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro, bem como a inclusão do nome do arrematante nos serviços de proteção ao crédito, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C. C. A oferta de lance, seja de maneira eletrônica, implica no aceite do ofertante ao presente edital e na autorização EXPRESSA DO MESMO para emissão do boleto de cobrança bancária em SEU NOME para quitação imediata. **A liberação do lote somente poderá ser efetivada após o pagamento integral de todos os valores relativos à arrematação e citados acima**, Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante/procurador do arrematante ou substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante ao leilão. **Fica eleito o foro de SÃO PAULO/SP, para solução de quaisquer questões oriundas deste edital de leilão, declarando os arrematantes desde já terem plena ciência de que arrematação em Leilão Público não se configurar relação de consumo nos termos da legislação específica.**

7) **DA LIBERAÇÃO DOS BENS:** Os bens serão liberados no prazo de até 10 (Dez) dias úteis após o leilão, mediante apresentação do recibo de arrematação devidamente liberado pelo leiloeiro. A liberação do recibo de arrematação somente se dará após o cumprimento das obrigações aqui estabelecidas e da comprovação do depósito relativo ao pagamento nos termos do item 6 deste edital;

**7.1) DA RETIRADA DOS BENS:** A retirada e o transporte dos bens dos seus locais de origem são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por taxas, impostos ou por eventuais danos causados a pessoas ou materiais, bem como acidentes de trabalho ocorridos durante a operação. Os compradores terão o prazo de 10 (Dez) dias úteis, a partir da liberação do recibo, para retirada completa dos bens. Excedido este prazo até o limite de 30 (trinta) dias, este perderá o direito ao(s) bem(s) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiloado(s) p/ pagamento dos custos de custódia do veículo; **Os bens se encontram no estacionamento da Rua Herculano nº 169, Bairro Sumaré, CEP: 01257-030, São Paulo/SP Contato: Andreza Alexandre da Silva - Coordenadora Geral Administrativa no CRTR/SP - 5ª Região E-mail: [coordenacaoadm@ctrsp.org.br](mailto:coordenacaoadm@ctrsp.org.br) numero: 11-2189-5400 / 5402-11**

**8) DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Sobre o preço da arrematação incidirá, aos arrematantes, a taxa de 5 % (cinco por cento), referente a comissão do Leiloeiro (percentual citado no item 6 do edital). O Não pagamento da comissão implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito o leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente;

**9) DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS (SE HOVER):** Os documentos únicos de transferência (DUT) são de responsabilidade do **CRTR -5ª REGIÃO – SÃO PAULO** e serão entregues no prazo de 30 (trinta dias) úteis, após a data do leilão, cabendo ao arrematante realizar a transferência no prazo de 30(trinta dias), após a data do mesmo. Para as mudanças de UF terão os arrematantes que confeccionar novas placas para os veículos, quando for o caso **Para todos os veículos, independentemente do prazo de recebimento dos documentos, débitos posteriores ao leilão, são de inteira responsabilidade dos arrematantes.**

**10) DA VISTORIA DOS VEÍCULOS (SE HOUE):** Ficam os arrematantes cientes desde já, que são responsáveis pela regularização física dos veículos e apresentação dos mesmos para inspeção veicular obrigatória (vistoria) junto ao DETRAN, necessária à transferência dos veículos. Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi, reposição de motor, vistoria e/ou regularização de KIT GÁS (GNV), adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

**11) DA ADVERTÊNCIA:** Não serão aceitas desistências em hipótese alguma por parte dos compradores, nem alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste edital. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão irrevogável do ofertante a este edital e todas as suas condições. O ICMS, quando incidir sobre esta operação, é de inteira responsabilidade do arrematante que deverá pagá-lo através de Nota Fiscal Avulsa, emitida pela SEFAZ, de acordo com legislação tributária em vigor.

**12) DOS LANCES:** Os veículos e demais bens móveis diversos, serão vendidos a quem maior lance oferecer a partir do valor mínimo estipulado pelo **CRTR -5ª REGIÃO – SÃO PAULO**. Os Bens que não alcancem lances iguais ou superiores a seus valores mínimos estipulados pelo **CRTR -5ª REGIÃO – SÃO PAULO**, somente poderão ser vendidos com autorização destes. Neste caso, o leiloeiro oficial classificará e identificará a melhor oferta como **“LANÇE CONDICIONAL”** e submeterá o **CRTR -5ª REGIÃO – SÃO PAULO**, que poderão decidir de imediato ou em até 2 dias úteis, negando, aceitando ou apresentando contra proposta, de acordo com o livre critério da Comissão do **CRTR -5ª REGIÃO – SÃO PAULO**. Os lances recebidos e identificados como **“LANÇE CONDICIONAL”**, serão válidos pelo prazo de 2 dias após o leilão e obrigam o arrematante pelo mesmo período. Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, alterar a ordem de venda dos lotes, bem como estipular no ato do pregão valores mínimos de incremento (lance a lance) para cada lote disputado;

**13) BENS VENDIDOS POR FOTO:** Os bens móveis, veículos e demais materiais, são vendidos **"por foto"**, identificados pelo leiloeiro no ato do pregão, por não se encontrarem no local do leilão, estão **integralmente sujeitos a este edital e todas as suas regras**, devendo os mesmos serem visitados pelos interessados nos locais em que se encontram, sendo a simples **oferta de lance** o aceite incondicional do ofertante/arrematante a este edital e aos riscos naturais e inerentes a esta forma de compra.

**14) O LEILOEIRO OFICIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NO REGULAR EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO RESERVA-SE O DIREITO DE, A QUALQUER TEMPO, EM COMUM ACORDO COM OS COMITENTES, ALTERAR ESTE EDITAL, NO TODO OU EM PARTE, POR INTERESSE ADMINISTRATIVO OU EVENTUAL IRREGULARIDADE VERIFICADA, BEM COMO INCLUIR OU RETIRAR LOTES ATÉ O INÍCIO DO PREGÃO. TODA E QUALQUER INCLUSÃO, EXCLUSÃO, CORREÇÃO E/OU ALTERAÇÕES A ESTE EDITAL, SERÃO FEITAS VERBALMENTE PELA LEILOEIRO OFICIAL ANTES DO INÍCIO DO PREGÃO.** Maiores informações, pelo fone: (11) 9.4173-9674 ou no site: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br).

SÃO PAULO/SP, 12 de Julho de 2021

VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO  
Leiloeiro Público Oficial

Matrícula JUCESP nº 1086/2018

**ANEXO – I**  
**RELAÇÃO DE BENS**

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1	Fiat Uno Mille Economy 2p, 2011/2012, com ar condicionado, placa DJL-9343, faixa IPVA 1026310, km aproximada 137.199	R\$ 10.200,00
2	Renault Fluence Dynamique 2.0, 2011/2012, com ar condicionado, câmbio manual placa DJL-8814, faixa IPVA 1640280, km aproximada 130.100	R\$ 20.300,00

SÃO PAULO/SP, 12 de Julho de 2021

VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO  
Leiloeiro Público Oficial

Matrícula JUCESP nº 1086/2018